



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Oferta de Compra Nº: **53313**

Processo nº: 202200005002831

Data da Realização: 23/03/2022

Horário: 09:00

Local: www.comprasnet.go.gov.br

A **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 1230/2021, considerando o que consta no processo SEI nº 202200005002831, torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, exclusiva para ME e EPP, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09h00 (horário de Brasília-DF) do dia 23/03/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

1 - DO OBJETO

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Avenida Universitária s/nº, esquina com a rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO Fone (62) 3201-8745
CEP 74610-250 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1.1 – Aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo.

1.2 - O valor total estimado para a despesa é de R\$ 11.986,80 (Onze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

1.3 - O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

1.4 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação, assim como estiverem habilitadas para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, no www.comprasnet.go.gov.br.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 - Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- a) Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;
- e) Se enquadre em alguma das situações descritas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f) Não estiver devidamente cadastrada, com o status homologado ou credenciado, junto ao CADFOR – Cadastro Único de Fornecedores do Estado de Goiás e perante o sistema COMPRASNET.GO;

3 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO

3.1 - O custo estimado foi confeccionado a partir de pesquisas de preços.

3.2 - Quadro de estimativa de custo total da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ENRÍQUEZ, Maria Amélia. Trajetórias do desenvolvimento: da ilusão do crescimento ao imperativo da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.	3	Un.	R\$ 47,07	R\$ 141,21
2	SANTOS, Clézio S. dos. Introdução à gestão pública. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	Un.	R\$ 60,28	R\$ 180,84
3	SECCHI, Leonardo. et al. Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos. 3ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2020	3	Un.	R\$ 51,35	R\$ 154,05
4	BECKER, Brian E. Gestão Estratégica de Pessoas com Scorecard: Interligando Pessoas, Estratégia e Performance. São Paulo: Alta Books, 2018.	3	Un.	R\$ 67,02	R\$ 201,06
5	Luecke, Richard Estratégia: criar e implementar a melhor estratégia para seu negócio. Rj Record, 2003	3	Un.	R\$ 75,29	R\$ 225,87
6	REZENDE, José Francisco. Balanced Scorecard e a gestão do Capital Intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.	3	Un.	R\$ 119,25	R\$ 357,75
7	PALUDO, Augustinho V. OLIVEIRA, Antônio G. Governança organizacional pública e planejamento estratégico para órgãos e entidades públicas. Indaiatuba-SP: Editora Foco, 2021.	3	Un.	R\$ 43,34	R\$ 130,02



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Governança Pública: novo arranjo de Governo. Campinas Alínea, 2013.	3	Un.	R\$ 48,92	R\$ 146,76
9	SLOMSKI, et al. Governança corporativa e governança na gestão pública. São Paulo: Atlas, 2008	3	Un.	R\$ 140,08	R\$ 420,24
10	NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.	3	Un.	R\$ 155,00	R\$ 465,00
11	TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.	3	Un.	R\$ 70,34	R\$ 211,02
12	GIACOMONI, James. Orçamento Público. Grupo GEN, 2021.	3	Un.	106,96	R\$ 320,88
13	GIANBIAGI, Fabio. Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil. Grupo GEN, 2015.	3	Un.	161,63	R\$ 484,89
14	LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Curso de Finanças Públicas: Uma Abordagem Contemporânea. Grupo GEN, 2015.	3	Un.	75,32	R\$ 225,96
15	BERGAMINI, C. W.; BERALDO, D. G. R. (2010). Avaliação de desempenho humano na empresa. São Paulo: Atlas.	3	Un.	156,47	R\$ 469,41
16	BERGUE, S. T (2010). Gestão de pessoas em organizações públicas. Caxias do Sul: EducS.	3	Un.	77,7	R\$ 233,10
17	MENDES, Gilmar de Melo. Arquitetura e Dinâmica das Organizações. São Paulo: GM Editora, 2019.	3	Un.	217,08	R\$ 651,24
18	ARYELI, D. Previsivelmente irracional: As forças invisíveis que nos levam a tomar decisões erradas. Sextante, 2020.	3	Un.	42,88	R\$ 128,64
19	THALER, R.; SUSTEIN, C. Como Tomar Melhores Decisões sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. Objetiva, 2019.	3	Un.	58,43	R\$ 175,29
20	KAHNEMAN, Daniel, Rápido e Devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2011.	3	Un.	64,04	R\$ 192,12
21	Kyriillos, Leny; Sardenberg, Carlos Alberto. Comunicação e Liderança. São Paulo: Contexto, 2019.	3	Un.	48,17	R\$ 144,51
22	Matos, Gustavo Gomes de. Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo. São Paulo: Manole, 2014.	3	Un.	45,55	R\$ 136,65
23	Torquato, Gaudêcio. Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.	3	Un.	84,82	R\$ 254,46
24	GOLEMAN, D. Inteligência Social - a ciência revolucionária das relações humanas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.	3	Un.	70,46	R\$ 211,38
25	MARTINS, J. C. C. Soft Skills - Conheça as Ferramentas Para Você Adquirir, Consolidar e Compartilhar Conhecimentos. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.	3	Un.	86,72	R\$ 260,16

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Avenida Universitária s/nº, esquina com a rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO Fone (62) 3201-8745
CEP 74610-250 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Uni- tário	Valor Total
26	ROMA, A.; BRESSAN, C. R.; MARILUCE, L. G. Liderança com base nas Soft Skills. São Paulo: Editora Leader, 2019.	3	Un.	74,9	R\$ 224,70
27	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 256 p.	3	Un.	37,31	R\$ 111,93
28	DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.	3	Un.	87,42	R\$ 262,26
29	METCALF, Peter. Cultura e sociedade. São Paulo: Saraiva Uni, 2015. 224 p.	3	Un.	50,65	R\$ 151,95
30	MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Portfolio Penguin, 2014.	3	Un.	70,71	R\$ 212,13
31	BROWN, Tim. Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim Das Velhas Ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.	3	Un.	65,95	R\$ 197,85
32	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.	3	Un.	99,3	R\$ 297,90
33	CARREIRA, Dorival. Organização, sistemas e métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.	3	Un.	103,21	R\$ 309,63
34	MAKIOSZEK, Anderon Andellon. Organização Sistemas e Métodos OSM e Design Organizacional - Novas Praticas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.	3	Un.	85,6	R\$ 256,80
35	BOFF, S. O; FORTES, V. B; FREITAS, C. O. A. Proteção de dados e privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.	3	Un.	75,14	R\$ 225,42
36	DAVENPORT, T. H. Big Data no Trabalho: Derrubando Mitos e Descobrendo oportunidades. 1a ed. Elsevier. 2014.	3	Un.	57,45	R\$ 172,35
37	FAWCETT T; PROVOST F. Data Science para negócios. Rio Janeiro: Editora Alta Books, 2016.	3	Un.	70,83	R\$ 212,49
38	MENDES, Jerônimo. Empreendedorismo 360º: a prática na prática / Jerônimo Mendes. –3. ed. –São Paulo: Atlas, 2017.	3	Un.	84,97	R\$ 254,91
39	DORNELAS, JOSÉ. Empreendedorismo corporativo: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4. ed. São Paulo: Empreende, 2020.	3	Un.	86,18	R\$ 258,54
40	HASHIMOTO, MARCOS. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3	Un.	76,94	R\$ 230,82
41		3	Un.	41,21	R\$ 123,63



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	ALVES, Flora. Gamification – Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS, 2015.				
42	BURKE, Brian. Gamificar: Como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. São Paulo: DVS, 2015.	3	Un.	52,6	R\$ 157,80
43	Kelley, T., Kelley, D. Confiança Criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	3	Un.	63,18	R\$ 189,54
44	ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.	3	Un.	94,61	R\$ 283,83
45	CERVO Amado Luiz; BERVIAN Pedro Alcino. Metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.	3	Un.	70,31	R\$ 210,93
46	MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.	3	Un.	63,23	R\$ 189,69
47	DIAS, Reinaldo. Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização. São Paulo: Atlas, 2017.	3	Un.	70,95	R\$ 212,85
48	SHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, créditos, juro e ciclo econômico. São Paulo: abril Cultura, 1982.	3	Un.	103,82	R\$ 311,46
49	Matias-Pereira, José. Manual de gestão pública contemporânea. – 5. ed. –São Paulo: Atlas, 2016.	3	Un.	81,31	R\$ 243,93
50	Moreira, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa. Livraria da física, 2012	3	Und	53,65	R\$ 160,95
					R\$ 11.986,80

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

4.3 - Como condição para participação, além do credenciamento, a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverá ser comprovada por meio de certificado de registro cadastral emitido pelo Cadastro Único do Estado.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado da Administração, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor por Item, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.

5.2 - O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa de licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - Incumbirão, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, através do endereço eletrônico cpl.administracao@goias.gov.br, após o término da etapa de lances e convocação pelo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Membro da Comissão de Licitação, em até 02 (duas) horas, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

a) Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
b) n.º da Dispensa; n.º do item.
c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro(a);
d) Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a informação da marca ofertada, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no COMPRASNET.GO;
e) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão da Dispensa Eletrônica. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
f) Data e assinatura do responsável

5.5 - Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos serem prestados à SEAD sem ônus adicional.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

5.8 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Membro da Comissão de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

6.2 Data da sessão: 23/03/2022

6.3 Início da sessão: 09:00 horas

6.4 Fim da sessão: 11:00 horas

6.5 Endereço eletrônico: cpl.administracao@goias.gov.br

7 - DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

7.1 - Após a abertura da sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do item a ser ofertado.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 - Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta anteriormente registrada no sistema.

7.4 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.5 - A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).

7.6 - Encerrado o período destinado ao registro e encaminhamento de propostas, o sistema divulgará automaticamente a quantidade e os valores das propostas recebidas,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

quando não será mais permitida a realização de emenda, complementação, acréscimo ou retificação nas mesmas.

7.7 - Caso duas ou mais propostas sejam registradas com o mesmo preço, o sistema classificará automaticamente como primeira colocada aquela recebida e registrada primeiro, no entanto, para se selecionar o primeiro colocado, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em data, horário e local a ser informado aos proponentes pelo servidor da SEAD responsável pela condução desta Cotação Eletrônica, através do e-mail e dos telefones cadastrados pelos proponentes no portal COMPRASNET.GO.

7.8 - Encerrada a sessão de lances, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

7.9 - Ao final do período destinado ao registro de propostas, a SEAD poderá negociar diretamente com o proponente mais bem classificado/detentor da melhor proposta para que seja obtido melhor preço.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Membro da Comissão de Licitação efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global, e decidirá sobre sua aceitação.

8.2 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o Membro da Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar pelo e-mail:cpl.administracao@goias.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da convocação pelo Membro da Comissão de Licitação, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para o cumprimento desta exigência estão relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e QSA (Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte (que não possua nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006): Apresentação de **Certidão que ateste seu enquadramento como ME/EPP, expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio oficial** daquele órgão, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

9.2 - E ainda:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- a) Certidão Negativa - Improbidade CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU);
- b) Declaração CADIN/GO - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN – Goiás, mantido pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás - art. 6º da Lei n. 19.754/2017;
- c) Ato Constitutivo da Contratada;
- d) Documento do Representante legal da Empresa;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor – VIDE ANEXO II);
- f) Certidão de Regularidade com o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral de União - CGU (art. 33, VI, LEL);
- g) Declaração do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantida pela Controladoria-Geral da União;
- h) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 2º- A do Decreto Estadual 7.466/11));
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº123/06 – ME/EPP (vide modelo Anexo III)
- k) Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU); (Vide modelo Anexo IV)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

9.3 - A empresa que apresentar o CRC - Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR homologado e regular somente precisará apresentar os seguintes documentos dos subitens 9.1 letra (f) e 9.2 letras (a, b, d, e, f, g, j, k.)

9.4 - A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada.

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 - Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa de Licitação deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Membro da Comissão de Licitação efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 - Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

12.2 - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

12.3 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

a) proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

b) atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- c) suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

13 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1.1 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto

13.1.3 - A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.1.4 - Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

- a) entregar materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- b) A entrega dos produtos deverá ocorrer por meio de embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento e garantindo a proteção contra deteriorações.
- c) responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que dever
- d) providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- e) Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Descrição	Código	Denominação
Unidade. Orçamentária	1801	Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1025	M.O.V.E GOIÁS
Ação	2245	M.O.V.E – MODERNIZAR, OPORTUNIZAR, VALORIZAR E DESENVOLVER.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	15000100	Receitas Ordinárias.
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
Valor estimado para 2022: R\$ 1.986,80 (Hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)		

Descrição	Código	Denominação
Unidade. Orçamentária	1801	Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1025	M.O.V.E GOIÁS
Ação	2245	M.O.V.E – MODERNIZAR, OPORTUNIZAR, VALORIZAR E DESENVOLVER.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	17990142	Receitas Ordinárias.
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
Valor estimado para 2022: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)		

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Avenida Universitária s/nº, esquina com a rua 261 - Bairro Setor Leste Universitário - Goiânia - GO Fone (62) 3201-8745
CEP 74610-250 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto;

15.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato;

15.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante;

15.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5 - Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada na Caixa Econômica Federal – CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,5% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

16.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

17 - DA CLÁUSULA ARBITRAL

17.1 Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

17.2 A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

17.3 A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

17.4 O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

17.5 A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

17.6 Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

17.7 A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

17.8 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado ao Membro da Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2 - Fica assegurado à SEAD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará está transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.4 - As normas que disciplinam está Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.5 - A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

18.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-GO, capital do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

18.7 - São partes integrantes deste edital:

I.	Termo de Referência
II.	Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988.
III.	Modelo de Declaração ME/EPP;
IV.	Modelo de Declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993.
V.	Modelo de Proposta Comercial

Goiânia, 17 de março de 2022.

Dorival Juliano do Prado
Membro da Comissão de Licitação

Secretaria de
Estado da
Administração



ANEXO I

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 150 livros impressos para compor a literatura básica do curso de Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação, da Biblioteca da Escola de Governo, requisito para aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A Superintendência da Escola de Governo está subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração (SEAD) e tem como missão desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento, inovação e resultados, selecionando e integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado. Sua visão é ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de seleção até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão. Tem como valores: inovação, ética, transparência, eficiência e colaboração.

Objetiva, enquanto coordenadora e implementadora da Política de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores do Estado de Goiás, voltadas para o aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, abrangendo ações educacionais que envolvam desde treinamento à pós-graduação stricto sensu. Dentre suas competências, destaca-se a condução de políticas e programas de formação inicial, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças, desenvolvimento técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação permanente de servidores públicos; a capacitação continuada e permanente nas modalidades presencial e à distância, assegurando a formação, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o conhecimento técnico e estratégico do servidor público e promover a gestão do conhecimento no setor público por meio da implantação de novas metodologias e instrumentos de ensino e aprendizagem, bem como fomentar a cultura da inovação entre os servidores.

Ao longo da sua existência, a Escola de Governo destaca-se pelo empenho em seguir aperfeiçoando e ampliando o programa de capacitação que já qualificou mais de 132.600 (cento e trinta e dois mil e seiscentos) servidores públicos nos últimos vinte e três anos, incluindo cursos de curta duração, programas de certificações, projetos diferenciados, graduação e especializações (parceria com outras instituições), palestras e encontros, visando o atendimento às necessidades dos órgãos públicos nas demandas de competências gerais, operacionais, técnico-administrativas e gerenciais.

Assim, com o propósito de evoluir e avançar ainda mais nas ações ofertadas, credenciamos a Superintendência da Escola de Governo como instituição de ensino superior e obtivemos a autorização para realização do curso de especialização: "Gestão, Pessoas e Inovação", chancelado pela Escola, conforme Processo 202100005016330. Para oferta do curso em tela, de acordo com o PPC (000027399798), disponível no processo acima citado, faz se necessária a aquisição dos livros da bibliografia básica das 17 (dezesete) disciplinas, conforme recomendação do Conselho Estadual de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E CUSTOS

Livros didáticos impressos descritos na bibliografia básica de cada disciplina da especialização em "Gestão, Pessoas e Inovação". Serão adquiridos 50 (cinquenta) obras impressas, sendo três exemplares de cada, totalizando 150 (cento e cinquenta) livros, conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ENRÍQUEZ, Maria Amélia. Trajetórias do desenvolvimento: da ilusão do crescimento ao imperativo da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.	3	Und	R\$ 47,07	R\$ 141,21
2	SANTOS, Clezio S. dos. Introdução à gestão pública. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	Und	R\$ 60,28	R\$ 180,84
3	SECCHI, Leonardo. et al. Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos. 3ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2020	3	Und	R\$ 51,35	R\$ 154,05
4	BECKER, Brian E. Gestão Estratégica de Pessoas com Scorecard: Interligando Pessoas, Estratégia e Performace. São Paulo: Alta Books, 2018.	3	Und	R\$ 67,02	R\$ 201,06
5	Luecke, Richard Estratégia: criar e implementar a melhor estratégia para seu negócio. Rj Record, 2003	3	Und	R\$ 75,29	R\$ 225,87
6	REZENDE, José Francisco. Balanced Scorecard e a gestão do Capital Intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.	3	Und	R\$ 119,25	R\$ 357,75
7	PALUDO, Augustinho V. OLIVEIRA, Antônio G. Governança organizacional pública e planejamento	3	Und	R\$ 43,34	R\$ 130,02

	estratégico para órgãos e entidades públicas. Indaiatuba-SP: Editora Foco, 2021.				
8	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Governança Pública: novo arranjo de Governo. Campinas Alínea, 2013.	3	Und	R\$ 48,92	R\$ 146,76
9	SLOMSKI, et al. Governança corporativa e governança na gestão pública. São Paulo: Atlas, 2008	3	Und	R\$ 140,08	R\$ 420,24
10	NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.	3	Und	R\$ 155,00	R\$ 465,00
11	TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.	3	Und	R\$ 70,34	R\$ 211,02
12	GIACOMONI, James. Orçamento Público. Grupo GEN, 2021.	3	Und	R\$ 106,96	R\$ 320,88
13	GIANBIAGI, Fabio. Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil. Grupo GEN, 2015.	3	Und	R\$ 161,63	R\$ 484,89
14	LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Curso de Finanças Públicas: Uma Abordagem Contemporânea. Grupo GEN, 2015.	3	Und	R\$ 75,32	R\$ 225,96
15	BERGAMINI, C. W.; BERALDO, D. G. R. (2010). Avaliação de desempenho humano na empresa. São Paulo: Atlas.	3	Und	R\$ 156,47	R\$ 469,41
16	BERGUE, S. T (2010). Gestão de pessoas em organizações públicas. Caxias do Sul: Educus.	3	Und	R\$ 77,70	R\$ 233,10
17	MENDES, Gilmar de Melo. Arquitetura e Dinâmica das Organizações. São Paulo: GM Editora, 2019.	3	Und	R\$ 217,08	R\$ 651,24
18	ARYELI, D. Previsivelmente irracional: As forças invisíveis que nos levam a tomar decisões erradas. Sextante, 2020.	3	Und	R\$ 42,88	R\$ 128,64
19	THALER, R.; SUSTEIN, C. Como Tomar Melhores Decisões sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. Objetiva, 2019.	3	Und	R\$ 58,43	R\$ 175,29
20	KAHNEMAN, Daniel, Rápido e Devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2011.	3	Und	R\$ 64,04	R\$ 192,12
21	Kyrillos, Leny; Sardenberg, Carlos Alberto. Comunicação e Liderança. São Paulo: Contexto, 2019.	3	Und	R\$ 48,17	R\$ 144,51
22	Matos, Gustavo Gomes de. Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a	3	Und	R\$ 45,55	R\$ 136,65

	comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo. São Paulo: Manole, 2014.				
23	Torquato, Gaudêcio. Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.	3	Und	R\$ 84,82	R\$ 254,46
24	GOLEMAN, D. Inteligência Social - a ciência revolucionária das relações humanas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.	3	Und	R\$ 70,46	R\$ 211,38
25	MARTINS, J. C. C. Soft Skills - Conheça as Ferramentas Para Você Adquirir, Consolidar e Compartilhar Conhecimentos. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.	3	Und	R\$ 86,72	R\$ 260,16
26	ROMA, A.; BRESSAN, C. R.; MARILUCE, L. G. Liderança com base nas Soft Skills. São Paulo: Editora Leader, 2019.	3	Und	R\$ 74,90	R\$ 224,70
27	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 256 p.	3	Und	R\$ 37,31	R\$ 111,93
28	DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.	3	Und	R\$ 87,42	R\$ 262,26
29	METCALF, Peter. Cultura e sociedade. São Paulo: Saraiva Uni, 2015. 224 p.	3	Und	R\$ 50,65	R\$ 151,95
30	MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Portfolio Penguin, 2014.	3	Und	R\$ 70,71	R\$ 212,13
31	BROWN, Tim. Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim Das Velhas Ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.	3	Und	R\$ 65,95	R\$ 197,85
32	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.	3	Und	R\$ 99,30	R\$ 297,90
33	CARREIRA, Dorival. Organização, sistemas e métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.	3	Und	R\$ 103,21	R\$ 309,63
34	MAKIOSZEK, Anderon Andellon. Organização Sistemas e Métodos OSM e Design Organizacional - Novas Práticas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.	3	Und	R\$ 85,60	R\$ 256,80
35	BOFF, S. O; FORTES, V. B; FREITAS, C. O. A. Proteção de dados e privacidade: do direito às novas	3	Und	R\$ 75,14	R\$ 225,42

	tecnologias na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.				
36	DAVENPORT, T. H. Big Data no Trabalho: Derrubando Mitos e Descobrimo oportunidades. 1a ed. Elsevier. 2014.	3	Und	R\$ 57,45	R\$ 172,35
37	FAWCETT T; PROVOST F. Data Science para negócios. Rio Janeiro: Editora Alta Books, 2016.	3	Und	R\$ 70,83	R\$ 212,49
38	MENDES, Jerônimo. Empreendedorismo 360º: a prática na prática / Jerônimo Mendes. –3. ed. –São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und	R\$ 84,97	R\$ 254,91
39	DORNELAS, JOSÉ. Empreendedorismo corporativo: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4. ed. São Paulo: Empreende, 2020.	3	Und	R\$ 86,18	R\$ 258,54
40	HASHIMOTO, MARCOS. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3	Und	R\$ 76,94	R\$ 230,82
41	ALVES, Flora. Gamification – Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und	R\$ 41,21	R\$ 123,63
42	BURKE, Brian. Gamificar: Como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. São Paulo: DVS, 2015.	3	Und	R\$ 52,60	R\$ 157,80
43	Kelley, T., Kelley, D. Confiança Criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.	3	Und	R\$ 63,18	R\$ 189,54
44	ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.	3	Und	R\$ 94,61	R\$ 283,83
45	CERVO Amado Luiz; BERVIAN Pedro Alcino. Metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.	3	Und	R\$ 70,31	R\$ 210,93
46	MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.	3	Und	R\$ 63,23	R\$ 189,69
47	DIAS, Reinaldo. Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização. São Paulo: Atlas, 2017.	3	Und	R\$ 70,95	R\$ 212,85
48	SHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento economico: uma investigação sobre lucros, captal,	3	Und	R\$ 103,82	R\$ 311,46

	creditos, juro e ciclo economico. São Paulo: abril Cultura, 1982.				
49	Matias-Pereira, José. Manual de gestão pública contemporânea. –5. ed. –São Paulo: Atlas, 2016.	3	Und	R\$ 81,31	R\$ 243,93
50	Moreira, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa. Livraria da física, 2012	3	Und	R\$ 53,65	R\$ 160,95
TOTAL GERAL					R\$ 11.986,80

O valor total, de acordo com pesquisas realizadas e anexas a este processo, para esta aquisição é de **R\$ 11.986,80** (Onze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para a aquisição de três exemplares de cada um dos cinquenta livros indicados na bibliografia básica das disciplinas.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos livros deverá ser integral e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita no prédio da Escola de Governo do Estado de Goiás, situada à R. C-135 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040, Superintendência da Escola de Governo no horário das 9h às 17h, com o devido agendamento.

4.2.1. A entrega de materiais só será permitida, **após agendamento e autorização prévia** da Escola de Governo - SEAD (fone: [62 3201-9264](tel:6232019264) – André ou Larissa) ou em outra localidade em Goiânia-GO a ser definida posteriormente pela SEAD.

4.4. Os materiais serão recebidos de forma provisória para a conferência das especificações dos livros pela Escola de Governo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas. Após a conferência e estando em conformidade, será realizado o recebimento definitivo dos exemplares.

4.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou complementos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.6. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Escola de Governo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5-DO CONTRATO

A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art 62 da Lei 8.666/93

6- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como gestora deste contrato a servidora Larissa Neves Costa, Gestora Pública, CPF: 013.327.666-09, lotada na Superintendência da Escola de Governo.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

a) Entregar materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

b) A entrega dos produtos deverá ocorrer por meio de embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento e garantindo a proteção contra deteriorações.

c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

d) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

e) Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

b) Atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento.

- c) Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato.
- 8.3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.
- 8.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9- SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b)A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,5% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA CLÁUSULA ARBITRAL

Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetar a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nesta aquisição, a Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NEVES COSTA, Gerente**, em 22/02/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 22/02/2022, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 22/02/2022, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 22/02/2022, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027716087** e o código CRC **BEAE988C**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO

RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74275-040 - (32)3201-9263.



Referência: Processo nº 202200005002831



SEI 000027716087



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Empresa:

CNPJ:

Por intermédio de seu representante legal, identificado abaixo:

Sr(a):

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº:

CPF:

DECLARA:

Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1983, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À Empresa:

CNPJ:

Por intermédio de seu representante legal, identificado abaixo:

Sr(a):

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº:

CPF:

DECLARA:

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06, arts. 17 a 39 da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e Decreto Estadual n.º 7.466/11, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Ressalva: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.

Goiânia, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EU, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Declaro, para os devidos fins e efeitos legais que não enquadro nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666., de 21 de junho de 1993, que aduz:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Goiânia, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

DISPENSA ELETRÔNICA oferta de compra: 53313

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	
Endereço:	
Dados Bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta corrente:
Nome do responsável:	
Porte da empresa:	
Prazo de validade da proposta: <u>mínimo de 90 (Noventa) dias</u>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ENRÍQUEZ, Maria Amélia. Trajetórias do desenvolvimento: da ilusão do crescimento ao imperativo da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.		3	Un.		
2	SANTOS, Clézio S. dos. Introdução à gestão pública. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.		3	Un.		
3	SECCHI, Leonardo. et al. Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concursos. 3ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2020		3	Un.		
4	BECKER, Brian E. Gestão Estratégica de Pessoas com Scorecard: Interligando Pessoas, Estratégia e Performance. São Paulo: Alta Books, 2018.		3	Un.		
5	Luecke, Richard Estratégia: criar e implementar a melhor estratégia para seu negócio. Rj Record, 2003		3	Un.		
6	REZENDE, José Francisco. Balanced Scorecard e a gestão do Capital Intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.		3	Un.		
7	PALUDO, Augustinho V. OLIVEIRA, Antônio G. Governança organizacional pública e planejamento estratégico para		3	Un.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	órgãos e entidades públicas. Indaiatuba-SP: Editora Foco, 2021.					
8	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Governança Pública: novo arranjo de Governo. Campinas Alínea, 2013.		3	Un.		
9	SLOMSKI, et al. Governança corporativa e governança na gestão pública. São Paulo: Atlas, 2008		3	Un.		
10	NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.		3	Un.		
11	TROSA, Sylvie. Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: ENAP, 2001.		3	Un.		
12	GIACOMONI, James. Orçamento Público. Grupo GEN, 2021.		3	Un.		
13	GIANBIAGI, Fabio. Finanças Públicas - Teoria e Prática no Brasil. Grupo GEN, 2015.		3	Un.		
14	LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Curso de Finanças Públicas: Uma Abordagem Contemporânea. Grupo GEN, 2015.		3	Un.		
15	BERGAMINI, C. W.; BERALDO, D. G. R. (2010). Avaliação de desempenho humano na empresa. São Paulo: Atlas.		3	Un.		
16	BERGUE, S. T (2010). Gestão de pessoas em organizações públicas. Caxias do Sul: Educs.		3	Un.		
17	MENDES, Gilmar de Melo. Arquitetura e Dinâmica das Organizações. São Paulo: GM Editora, 2019.		3	Un.		
18	ARYELI, D. Previsivelmente irracional: As forças invisíveis que nos levam a tomar decisões erradas. Sextante, 2020.		3	Un.		
19	THALER, R.; SUSTEIN, C. Como Tomar Melhores Decisões sobre Saúde, Dinheiro e Felicidade. Objetiva, 2019.		3	Un.		
20	KAHNEMAN, Daniel, Rápido e Devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2011.		3	Un.		
21	Kyrillos, Leny; Sardenberg, Carlos Alberto. Comunicação e Liderança. São Paulo: Contexto, 2019.		3	Un.		
22	Matos, Gustavo Gomes de. Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo. São Paulo: Manole, 2014.		3	Un.		
23	Torquato, Gaudêncio. Comunicação nas Organizações: empresas privadas, instituições e setor público. São Paulo: Summus, 2015.		3	Un.		
24	GOLEMAN, D. Inteligência Social - a ciência revolucionária das relações humanas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.		3	Un.		
25	MARTINS, J. C. C. Soft Skills - Conheça as Ferramentas Para Você Adquirir, Consolidar e Compartilhar Conhecimentos. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.		3	Un.		
26	ROMA, A.; BRESSAN, C. R.; MARILUCE, L. G. Liderança com base nas Soft Skills. São Paulo: Editora Leader, 2019.		3	Un.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 256 p.		3	Un.		
28	DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.		3	Un.		
29	METCALF, Peter. Cultura e sociedade. São Paulo: Saraiva Uni, 2015. 224 p.		3	Un.		
30	MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Portfolio Penguin, 2014.		3	Un.		
31	BROWN, Tim. Design Thinking - Uma Metodologia Poderosa Para Decretar o Fim Das Velhas Ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.		3	Un.		
32	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estrutura organizacional: uma abordagem para resultados e competitividade. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.		3	Un.		
33	CARREIRA, Dorival. Organização, sistemas e métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.		3	Un.		
34	MAKIOSZEK, Anderon Andellon. Organização Sistemas e Métodos OSM e Design Organizacional - Novas Praticas. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.		3	Un.		
35	BOFF, S. O; FORTES, V. B; FREITAS, C. O. A. Proteção de dados e privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.		3	Un.		
36	DAVENPORT, T. H. Big Data no Trabalho: Derrubando Mitos e Descobrimdo oportuidades. 1a ed. Elsevier. 2014.		3	Un.		
37	FAWCETT T; PROVOST F. Data Science para negócios. Rio Janeiro: Editora Alta Books, 2016.		3	Un.		
38	MENDES, Jerônimo. Empreendedorismo 360º: a prática na prática / Jerônimo Mendes. –3. ed. –São Paulo: Atlas, 2017.		3	Un.		
39	DORNELAS, JOSÉ. Empreendedorismo corporativo: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 4. ed. São Paulo: Empreende, 2020.		3	Un.		
40	HASHIMOTO, MARCOS. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.		3	Un.		
41	ALVES, Flora. Gamification – Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS, 2015.		3	Un.		
42	BURKE, Brian. Gamificar: Como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. São Paulo: DVS, 2015.		3	Un.		
43	Kelley, T., Kelley, D. Confiança Criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.		3	Un.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.		3	Un.		
45	CERVO Amado Luiz; BERVIAN Pedro Alcino. Metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.		3	Un.		
46	MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.		3	Un.		
47	DIAS, Reinaldo. Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização. São Paulo: Atlas, 2017.		3	Un.		
48	SHUMPETER, Joseph A. Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, créditos, juro e ciclo econômico. São Paulo: abril Cultura, 1982.		3	Un.		
49	Matias-Pereira, José. Manual de gestão pública contemporânea. –5. ed. –São Paulo: Atlas, 2016.		3	Un.		
50	Moreira, Marco Antônio. Aprendizagem Significativa. Livraria da física, 2012		3	Und		
					Valor Total	
Valor Por Extenso:						

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do produto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital da Dispensa Eletrônica SEAD/GO e seus anexo, oferta de compra: 53313

(data)

(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)